



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

AVISO PÚBLICO Nº 01/UNOESC-R/2022

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de **Joaçaba** – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público para os empregados internos**, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para atuar no Campus de Chapecó nos cursos de pós-graduação stricto sensu de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC, com base no ordenamento vigente para este fim, incluindo o regulamento dos referidos cursos.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas de 10 a 20/10/2022, no horário das 08h às 11h30 das 13h30 às 17h, e deverão ser realizadas diretamente na Secretaria dos respectivos cursos, localizada no Campus de Chapecó/SC.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo III.

1.3 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente por meio do seu Currículo Lattes (CNPq).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu Currículo Lattes (CNPq) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação relativa a indicadores que não constarem nos registros do referido currículo.

Parágrafo único. Não será computada pontuação de item lançado no Currículo Lattes de forma incompleta.

1.5 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no Currículo Lattes (CNPq).

1.6 No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações de comprovação atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.7 Não será necessária cópia impressa do Currículo Lattes (CNPq) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet diretamente na base de dados do CNPq.

1.8 São documentos exigidos para a inscrição:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) ficha de inscrição preenchida (Anexo III) e carta de solicitação/justificativa da vaga;
- c) cópia do diploma de doutorado, reconhecido pelo MEC;
- d) Currículo Lattes atualizado diretamente na Plataforma do CNPq;
- e) comprovantes das atividades e da produção do item 5.2 deste edital para o período de janeiro de 2021 a setembro de 2022;
- f) declaração de disponibilidade para lecionar na graduação, no Mestrado Profissional e no Doutorado Acadêmico em Administração a partir do primeiro semestre de 2023;
- g) proposta de projeto integrador para inserção no Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo I;
- h) plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a sua intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do curso indicada(s) no edital;
- i) declaração de residência ou de compromisso em residir no município de Chapecó/SC.

1.9 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

2. DAS VAGAS

2.1 Uma vaga de Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas para atuação nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração, no ensino de pós-graduação, desenvolver projetos de pesquisa, realizar orientações de estudantes dos cursos e no desenvolver de atividades de extensão pertinentes às propostas dos cursos em temas como Empreendedorismo, Inovação, Dinâmicas Territoriais, Agronegócios, Métodos Qualitativos e afins.

2.2 Uma vaga de Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas para atuação nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração, no ensino de pós-graduação, desenvolver projetos de pesquisa, realizar orientações de estudantes dos cursos e no desenvolver de atividades de extensão pertinentes às propostas dos cursos em temas como Sustentabilidade, Sistemas de Produção, Agronegócios, Indústria 4.0 e afins.

2.3 Uma vaga de Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas para atuação nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração, no ensino de pós-graduação, desenvolver projetos de pesquisa, realizar orientações de estudantes dos cursos e no desenvolver de atividades de extensão pertinentes às propostas dos cursos em temas como Estratégia Empresarial, Microeconomia, Competitividade de Organizações e Agrupamentos, Métodos Quantitativos e afins.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os docentes selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

3.2 Tendo em vista que as vagas se destinam à atuação presencial no Campus de Chapecó, os selecionados deverão residir ou dispor-se a residir no referido município a tempo do início das atividades laborais, sem direito a custeio de expensas de deslocamento, mudança ou hospedagem.

3.3 A alocação das horas informadas no item 2 deste Aviso Público ocorrerá no primeiro semestre de 2023 podendo, nos semestres e anos subsequentes, sofrer alterações à critério da Direção da Unoesc, do ordenamento interno e de acordo com as demais atividades que o docente vier a desenvolver para completar seu Plano de Atividades Docentes.

4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo de docentes será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação do Curso, formada por membros dos cursos, designada pela Coordenação e aprovada pelo colegiado.

4.2 A Comissão Permanente de Avaliação do Curso poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes dos cursos.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A seleção se dará em duas etapas. A avaliação final se dará com a somatória das duas etapas, tendo-se a pontuação máxima de 280 pontos.

a) A primeira consiste na avaliação documental, que visa avaliar as atividades pregressas de produção científica e inserção acadêmica do candidato, tendo a pontuação máxima de 220 pontos e estabelecido como critério de classificação a pontuação mínima de 80 pontos no item II – Produção Científica e Inserção Acadêmica.

b) A segunda consiste na avaliação da proposta de projeto integrador, tendo a pontuação máxima de 60 pontos e estabelecido como critério de classificação a pontuação mínima de 20 pontos.

5.2 Na primeira etapa da seleção será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados, para atividades no ensino superior, produção científica e inserção acadêmica no período de janeiro de 2021 a setembro de 2022:

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	Pontuação (máximo de 40 pontos)
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento.	2,0 pontos por ano completo
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	2,0 pontos cada
Orientação de dissertação concluída	2,0 pontos cada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INSERÇÃO ACADÊMICA	Pontuação (máximo de 180 pontos)
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis* A na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	30 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis* B na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	15 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com qualquer classificação Qualis* que não seja A ou B na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	7 pontos por artigo
Desenvolvimento de trabalhos técnicos ou tecnológicos resultantes de atuação em consultoria ou assessoria, desde que comprovados com documentação pertinente	8 pontos por trabalho técnico ou tecnológico comprovado
Coordenação de projetos de pesquisa e/ou similares que tenham recebido financiamento de agências estaduais ou nacionais	15 pontos por projeto financiado
Participação em comitê científico de evento ou periódico da área da Administração e ou afins	2 pontos cada (máximo de 10 pontos)
Atuação como editor ou avaliador de periódico científico da área da Administração e ou afins	2 pontos cada (máximo de 10 pontos)
Organização de coletânea, escrita de capítulo ou dossiê sobre tema da área da Administração e ou afins	2 pontos cada (máximo de 10 pontos)
Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> de eventos científicos da Área da Administração e ou afins ou, ainda, de agência de fomento	1 ponto cada (máximo de 10 pontos)
Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais eventos nacionais ou internacionais da área da Administração e ou afins	2 pontos cada, por evento (máximo de 10 pontos)
Participação como membro de bancas examinadoras na Educação Superior	1 pontos cada (máximo de 10 pontos)
Atuação como conferencista convidado em evento ou palestra da área da Administração e em empresas e organizações da sociedade civil ou afins	1 pontos cada, por evento (máximo de 10 pontos)

* Considera-se o Qualis referente à Área de Administração, Administração Pública, Contabilidade e Turismo do período 2013-2016.

5.3 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

5.4 Na segunda etapa será avaliada a proposta de projeto integrador obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Avaliação do alinhamento teórico-metodológico da proposta de trabalho do candidato com a linha de pesquisa (até 20 pontos).
- b) Avaliação da qualidade, profundidade e coerência da proposta do candidato na linha de pesquisa (até 20 pontos).
- c) Avaliação da capacidade do candidato em expor sua proposta de inserção na linha de pesquisa (até 20 pontos).

5.5 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com pontuação mais elevada na primeira etapa;

II – Persistindo o empate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, contado a partir da data de admissão.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá **26/10/2022** e será publicada no site da Unoesc.

6.2 Da comunicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Permanente de Avaliação do Curso até o dia **28/10/2022**.

6.3 O resultado do processo de avaliação será comunicado até o dia **04/11/2022** e será publicado no site da Unoesc.

6.4 Do resultado do processo de avaliação caberá recurso em primeira instância à Comissão Permanente de Avaliação e, em segunda instância, ao colegiado do Programa até o dia **05/11/2022**.

6.5 O resultado final dos eventuais recursos será comunicado até o dia **12/11/2022**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

6.6 Do resultado definitivo caberá recurso à Pró-Reitoria Acadêmica ouvido o Vice-Reitor de Campus.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Considera-se "empregados internos" para fins de habilitação no certame:

- a) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades na Unoesc no semestre de publicação do aviso público.
- b) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que estejam desempenhando atividades em Programas de pós-graduação stricto sensu da Unoesc no semestre de publicação do aviso público.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

7.2 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Avaliação e, em segunda instância, pelo Colegiado de Curso.

Joaçaba, 10 de outubro de 2022.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO INTEGRADOR PARA OS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

- a) O projeto integrador deverá conter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do candidato.
- c) O projeto integrador deverá conter:
 - I. Relato das principais pesquisas que desenvolveu nos últimos quatro anos, especialmente em 2021 e 2022 as concepções teórico-metodológicas adotadas, seus resultados e o alinhamento dessas pesquisas com as temáticas e linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular.
 - II. Proposta de trabalho a ser desenvolvida no quadriênio vigente, em termos de ensino de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientações de estudantes de mestrado, e desenvolvimento de atividades de extensão especialmente atividades técnicas e tecnológicas nas temáticas e linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO II CRONOGRAMA

Etapas do processo de seleção	Datas
1. Período destinado às inscrições	10 a 20/10/2022
2. Homologação de inscrições e publicação	26/10/2022
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	28/10/2022
5. Análise de documentos pela banca	01/10/2022
6. Publicação do resultado do processo de seleção	04/11/2022
7. Recursos do resultado do processo de seleção	05/11/2022
9. Publicação do resultado definitivo após análise de recursos	12/11/2022

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

I – Vaga pretendida:

1. () Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração em temas como Empreendedorismo, Inovação, Dinâmicas Territoriais, Agronegócios, Métodos Qualitativos e afins.
2. () Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração temas como Sustentabilidade, Sistemas de Produção, Agronegócios, Indústria 4.0 e afins.
3. () Professor (Permanente) Doutor com alocação de 28 horas nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico em Administração em temas como Estratégia Empresarial, Microeconomia, Competitividade de Organizações e Agrupamentos, Métodos Quantitativos e afins.

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
CPF nº	
Identidade (Número, data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
Link do currículo lattes	

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato(a)
Assinatura do(a) Candidato(a)